

DECRETO Nº2.338/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0000102/2013, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 009001.2781300283.101 - Construção de Ginásio Poliesportivo - Tapera , 449051- Obras e instalações, no valor de R\$9.487,54 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

* EMPENHO Nº00002811/2013, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 009001.2781300283.033 – Ampliação e ou reforma do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$3.363,98 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

* EMPENHO Nº0004385/2013, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 005003.1236100083.136 - Construção de escola do ensino fundamental e Vargem Grande, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$124.587,56 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 06 de janeiro de 2015.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal